

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG
COMISSÃO DE PREGÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2008
Processo Nº 23000.104532/2008-86**

A Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista - MG, por intermédio do Pregoeiro, Anderson Nascimento Oliveira, designado pela Portaria nº 129 de 27 de junho de 2008, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para aquisição de **materiais (vidrarias e outros) para laboratórios de água, sementes e energia, do curso Superior de Tecnologia em Silvicultura**, conforme anexos e condições que se enunciam:

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decretos nºs 3.555, de 08/08/2000, 5.450, de 31/05/2005 e suas alterações posteriores, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em sua redação atual, Lei 8.248, de 23/10/1991, Decreto 1.070 de 02/03/1994, Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007 e demais legislação complementar cabível.

DATA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET:

A partir da data da liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances, conforme subitem 3.1.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES:

08/12/2008, às 09:00 horas.

OBS.: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão horário oficial de Brasília.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Entrada das propostas e retirada do edital: www.comprasnet.gov.br

TIPO: Menor preço.

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

ANEXO I – Descrição dos materiais

ANEXO II - Termo de Referência

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão Eletrônico é a aquisição de **materiais (vidrarias e outros) para laboratórios de água, sementes e energia, do curso Superior de Tecnologia em Silvicultura**, conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas nos **Anexos I, II** e no Edital, que deverão, **obrigatoriamente**, ser extraídos do site: www.comprasnet.gov.br ou www.agronet.gov.br (ícone Licitações).

2 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, cadastrados no **Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF ou credenciados no Sistema Comprasnet** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2 - o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do mesmo – Artigo 21, § 2º, Decreto 5.450/2005.

2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensão, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

2.3.2 - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 - estrangeiras que não funcionem no país;

2.3.4 - estiver inadimplente com a EAFSJE-MG;

2.4 - o credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site: www.comprasnet.gov.br (Artigo 13, Inciso VI do Decreto nº 5.450/2005);

2.5 - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

2.6 - o credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Artigo 13, Inciso III do Decreto nº 5.450/2005);

Observações:

a) A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.

b) A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do anexo I do Edital.

3 – DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 3.1 – O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do valor total do (s) item (ns) da proposta, através do site www.comprasnet.gov.br, sendo o (s) valor (es) lançado (s) em campo específico, sendo preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema.
- 3.2 - o Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Artigo 13, Incisos III e IV Decreto 5.450/2005);
- 3.3 - após o término da etapa dos lances, **a licitante que obtiver melhor oferta em algum dos itens da licitação** deverá enviar, **se necessário**, as certidões mencionadas no subitem 6.1, **sendo o envio imediatamente, após o término da sessão do Pregão Eletrônico, pelo fax (33) 3412-2901. Os originais serão enviados, via correio, sendo postados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, após encerramento da etapa de lances para o Setor de Compras da EAFSJE-MG, localizado na Avenida Primeiro de junho, 1043 - Centro – CEP39705-000 – São João Evangelista – MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

3.3.1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2008 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 3.3.2 - deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;
- 3.3.3 – o prazo de entrega do objeto licitado será imediato, em até 15 (quinze) dias após recebimento do empenho;
- 3.3.4 - O local de entrega será no Almoxarifado/Patrimônio da Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista-MG, localizado na Avenida Primeiro de Junho, 1043 - Centro – CEP 39705-000 – São João Evangelista – MG, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;
- 3.3.5 - deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 3.3.6 - todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços unitários contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01.

4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.1 - No dia e horário indicados, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – Proposta e neste Edital;
- 4.2 - iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 4.3 - os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 4.4 - Será considerada aceitável a proposta que:
- a) atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) descreva todo o detalhamento dos materiais oferecidos na descrição complementar do item;**
 - c) contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da Escola e custos estimados.
- 4.5 - constatada a existência de lance(s) aparentemente inexeqüível(eis) o Pregoeiro alertará o fornecedor para o valor cotado do respectivo item(s) que poderá ser excluído após comunicação através do sistema;
- 4.5.1 – a exclusão de lances é possível somente durante a fase de envio de lances, conforme estabelece a legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;
 - 4.5.2 – o fornecedor que encaminhar lance com valor inexeqüível durante o período de encerramento aleatório do lance e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada;
- 4.6 - os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao último registrado por ele no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor;
- 4.7 - durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor dos cinco menores lances registrados, vedada a identificação do detentor do lance;
- 4.8 - em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.9 - quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulados pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo Sistema (Comprasnet) aos participantes;

- 4.10- a etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, depois de transcorrido período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;
- 4.11- o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 4.12- o sistema aponta a licitante de melhor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.13- caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 5.1 – As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **Menor preço**, dentro das especificações solicitadas;
- 5.2 - a aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará aos licitantes através do sistema eletrônico;
- 5.3 - se a proposta ou o lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, conforme parecer técnico do interessado na aquisição, ou, se o licitante desatender as exigências habilitatórias inclusive com relação à aceitabilidade após demonstração do produto (se solicitado pelo setor interessado) o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 5.3.1 - ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 - Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a habilitação parcial do SICAF atualizada (certidões negativas da Receita Federal, INSS e FGTS), que será verificado "ON LINE", após a sessão pública da etapa de lances. Estando com alguma (s) da (s) certidão (ões) vencida (s) a proponente será comunicada para enviá-la (s) imediatamente. Nos casos em que a licitante for apenas credenciada no Sistema Comprasnet a mesma deverá enviar logo após o término da fase de lances a seguinte documentação: certidões negativas da Receita Federal, INSS e FGTS. A documentação referida deverá ser enviada através do Fax (33) 3412-2901, bem como a declaração, subitem 6.2, sendo os originais ou cópias devidamente autenticadas, enviadas juntamente com a proposta de preços, conforme descrito no subitem 3.3 deste edital;

- 6.2 - o licitante vencedor deverá, ainda, enviar de forma virtual as declarações de fato superveniente e que a empresa não emprega menor em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93;
- 6.3 - a apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação (**subitem 2.2 do Edital**) sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, conforme dispõe o artigo 21, § 3º do Decreto nº 5.450/2005.

7 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 7.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório de Pregão;
- 7.1.1 - caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.1.2 - acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 7.2 – os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após aceitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contra-razão;
- 7.3 – o sistema irá disponibilizar para o licitante campo específico para o registro do recurso e enviará e-mail automaticamente para os demais licitantes avisando-os do recurso interposto, para que estes possam registrar a contra-razão;
- 7.3.1 – o encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o Artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);
- 7.4 - a licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação do recurso, sendo ele escrito, por meio eletrônico, que será disponibilizado a todos os participantes, na forma dos subitens 7.2 e 7.3;
- 7.5 - as demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 7.6 - é assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões;
- 7.7 - a decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação;

7.8 - o acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

7.9 - qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

7.10 - os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da EAFSJE-MG, localizado na Avenida Primeiro de junho, 1043 - Centro – CEP 39705-000 – São João Evangelista – MG, telefone (33) 3412-2904, Fax (33) 3412-2901.

8 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, cometer fraude fiscal, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, apresentar documento ou declaração falsa ou o vencedor que não cumprir as exigências estipuladas neste Edital, terá suspenso o direito de licitar e de contratar com a Escola, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como terá registrada a penalidade junto ao SICAF, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa;

9.2 - as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo de multa pela inadimplência prevista nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 que será de 5% do valor empenhado, sendo o valor da multa acrescido conforme subitem 9.4. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, poderá a Administração da EAFSJE-MG aplicar as sanções previstas no artigo 87 da mesma Lei, garantida a prévia defesa ao contratado;

9.3 - aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho, dentro do prazo de validade da proposta ou a não entrega dos produtos, e ainda, pela recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

9.4 - aplicar-se-á multa de 0,1% (um décimo por cento), por dia de atraso, sobre o valor da Nota de Empenho, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades.

10 - DO CONTRATO

10.1 - O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Pregão, será substituído por Nota de Empenho de despesas, (art. 62 caput da Lei 8.666/93).

11 – DO PAGAMENTO

- 11.1 – Todos os pagamentos serão efetuados pela EAFSJE-MG até 10 (dez) dias úteis após os recebimentos e inspeção dos objetos licitados pelos órgãos onde foram efetuadas as entregas, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2 - **a despesa será empenhada e liquidada com recursos a serem liberados através de descentralização de crédito conforme processo 23000.020985/2008-51, elemento de despesa nº 339030 da EAFSJE-MG.**
- 11.3 - de acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo **SIMPLES** que deverão apresentar **cópia autenticada do Termo de Opção** que trata a IN SRF nº 75 de 26-12-96.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário;
- 12.2- qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao pregoeiro, no endereço indicado no subitem 3.3, fax (33) 3412-2901 ou e.-mail: anderson@agronet.gov.br, devendo ser confirmado o recebimento pelo tel (33) 3412-2904;
- 12.3- as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;
- 12.4- o desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;
- 12.5- é facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública;
- 12.6- os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 12.7- a autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- 12.8- para fins de aplicação da sanção administrativa constante do subitem 9.1 do presente Edital, o lance é considerado proposta;
- 12.9- dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

13 – DO FORO

- 13.1- Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Governador Valadares, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

São João Evangelista, 20 de novembro de 2008.

Anderson Nascimento Oliveira
Pregoeiro

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG
COMISSÃO DE PREGÃO**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL – ANEXO I

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG

COMISSÃO DE PREGÃO

REF.: PREGÃO Nº 055/2008

Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	Alça de platina	06	Unidades
02	Alcoômetro – escala 0 a 100	06	Unidades
03	Algodão hidrófilo estéril, rolo com 01 kg	10	Rolos
04	Algodão hidrófobo estéril	05	Rolos
05	Balão de vidro, de fundo chato, cap. 0,5 litros boca esmerilhada	18	Unidades
06	Balão fundo chato de vidro e boca esmerilhada – 500 ml	25	Unidades
07	Balão fundo redondo de vidro e boca esmerilhada – 250 ml	20	Unidades
08	Balão volumétrico de 1000 ml com tampa plástica	10	Unidades
09	Balão volumétrico de 100 ml com tampa plástica	04	Unidades
10	Balão volumétrico de 500 ml com tampa plástica	06	Unidades
11	Balão volumétrico, vidro, 5 ml, com tampa de vidro esmerilhada	10	Unidades
12	Bastão de vidro (diâmetro 5 mm e comp. 25 cm)	20	Unidades
13	Becker de vidro borossilicato forma baixa graduado 2000 ml	03	Unidades
14	Becker, em vidro borossilicato, forma baixa, griffen, graduado com capacidade de 500 L	20	Unidades
15	Becker, em vidro borossilicato, graduado com capacidade de 500 ml	15	Unidades
16	Bico de bunsen com registro para gás e regulagem para entrada de ar (guia da chama alumínio polido) 11 mm x alt 15 cm	04	Unidades
17	Bureta graduada vidro para titulação, cap. 100 ml	10	Unidades
18	Bureta graduada vidro para titulação, cap. 25 ml	08	Unidades
19	Bureta graduada vidro para titulação, cap. 50 ml	18	Unidades
20	Cadinho de gooch capacidade aprox. 50 ml N. 01, 02, 03 e 04	20	Unidades
21	Cápsula de porcelana capacidade 50 ml diâmetro 70 mm	15	Unidades
22	Cápsula de porcelana de 285 ml diâmetro 120 mm	05	Unidades

Item	Descrição	Quant.	Unidade
23	Coluna para deionizador permuton 50 litros por hora	02	Unidades
24	Cone inhoff de plástico volume 1000 ml	04	Unidades
25	Densímetro de peso específico, nas escalas 200/200 comp 300 mm escala 1.000/2.000 SUVDV 0,005.	02	Unidades
26	Densímetro de peso específico, nas escalas 200/200 comp 300 mm escala 0.700/1.000 SUVDV 0,005.	02	Unidades
27	Dessecador (diâmetro mínimo 20 cm / diâmetro máximo 50 cm)	02	Unidades
28	Erlenmeyer 100 ml boca estreita graduado de vidro borossilicato	10	Unidades
29	Erlenmeyer 250 ml boca estreita graduado de vidro borossilicato	25	Unidades
30	Erlenmeyer 500 ml boca estreita graduado de vidro borossilicato	10	Unidades
31	Espátula com colher em aço inox 15 cm	10	Unidades
32	Espátula com colher, em aço inoxidável, 22 cm de comprimento, para pesagem de reagentes	05	Unidades
33	Fita indicadora de PH escala de 0 a 14	03	Caixas
34	FN SEP. SQUIBB PERA R. POLI T. TEFLON 1000 ml	02	Unidades
35	FN SEP. SQUIBB PERA R. POLI T. TEFLON 125 ml	02	Unidades
36	FN SEP. SQUIBB PERA R. POLI T. TEFLON 500 ml	02	Unidades
37	Frascos para DBO – aferido, cap. 300 ml (rolha e boca esmerilhadas)	50	Unidades
38	Funil anal liso haste curta diâmetro 75 mm 60 ml	15	Unidades
39	Funil de buchner de 12 cm de diâmetro	04	Unidades
40	Gral de porcelana	05	Unidades
41	Imã para agitador magnético	05	Unidades
42	Kitassato saída superior 1000 ml	08	Unidades
43	Kitassato saída superior 2000 ml	03	Unidades
44	Kitassato saída superior 250 ml	03	Unidades
45	Kitassato saída superior 500 ml	04	Unidades
46	Luva de amianto	01	Par
47	Luva de borracha anti-derrapante (grande)	08	Unidades
48	Máscara descartável tripla com elástico caixa com 50 unidades	10	Caixas

Item	Descrição	Quant.	Unidade
49	Óculos de proteção acrílico simples com haste	03	Unidades
50	Papel absorvente tipo lençol para limpeza de vidraria, caixa com 50 unidades.	05	Caixas
51	Papel de filtro fibra de vidro 1.2 uM x 12 cm diâmetro GF/c. caixa	01	Caixa
52	Papel filtro qualitativo 80 gr diâmetro 40 cm pacote com 100 folhas	04	Pacotes
53	Papel filtro qualitativo 80 gr diâmetro 12,5 caixa com 100 folhas	04	Caixas
54	Papel filtro qualitativo 80 gr diâmetro 9 cm caixa com 100	04	Caixas
55	Papel indicador de PH 0 a 14	04	Pacotes
56	Pera de sucção ou pipetador automático de borracha preto (para pipetas maiores que 10 ml)	06	Unidades
57	Pêra para pipetar soluções e reagentes utilizando pipeta de vidro.	10	Unidades
58	Perola de vidro diâmetro 3 a 4 mm pacote com 1 kg	02	Pacotes
59	Pinça metálica simples	10	Unidades
60	Pinça para condensador com mufa (alumínio fundido e garra em prisma e oval revestidos com PVC) (fixa) 60 mm	12	Unidades
61	Pinça tipo tesoura	02	Unidades
62	Pipeta graduada em vidro borossilicato, capacidade 10 ml	50	Unidades
63	Pipeta graduada em vidro borossilicato, capacidade 1 ml	50	Unidades
64	Pipeta graduada em vidro borossilicato, capacidade 2 ml	100	Unidades
65	Pipeta graduada em vidro borossilicato, capacidade 25 ml	50	Unidades
66	Pipeta graduada em vidro borossilicato, capacidade 5 ml	100	Unidades
67	Pipeta volumétrica de 10 ml	04	Unidades
68	Pipeta volumétrica de 2 ml	04	Unidades
69	Pipeta volumétrica de 20 ml	04	Unidades
70	Pipeta volumétrica de 5 ml	04	Unidades
71	Pipetador em PVC de segurança 3 vias	06	Unidades
72	Pistilo para trituração	03	Unidades
73	Placa petri em vidro 120 x 20 mm parede simples	20	Unidades
74	Proveta em vidro borossilicato, graduação permanente, base de vidro sextavada, bico vertedor, com capacidade de 100 ml.	20	Unidades
75	Proveta em vidro borossilicato, graduação permanente, base de vidro sextavada, bico vertedor, com capacidade de 500 ml.	20	Unidades

Item	Descrição	Quant.	Unidade
76	Proveta em vidro borissilicato, graduação permanente, base de vidro sextavada, bico vertedor, com capacidade de 1000 ml.	10	Unidades
77	Proveta em vidro borissilicato, graduação permanente, base de vidro sextavada, bico vertedor, com capacidade de 250 ml.	20	Unidades
78	Proveta em vidro borissilicato, graduação permanente, base de vidro sextavada, bico vertedor, com capacidade de 50 ml.	50	Unidades
79	Proveta graduada base polietileno, cap. 100 ml	30	Unidades
80	Proveta graduada base polietileno, cap. 1000 ml	10	Unidades
81	Proveta graduada base polietileno, cap. 50 ml	40	Unidades
82	Proveta graduada base polietileno, cap. 500 ml	20	Unidades
83	Suporte de arame revestido em PVC ou zincado para tubos de 17 mm de diâmetro com capacidade para 60 tubos	06	Unidades
84	Suporte giratório para 64 pipetas (alumínio com pintura epóxi e proteção de borracha) capacidade 32 furos de 10 mm; 16 furos de 20 mm; 16 furos de 12 mm.	02	Unidades
85	Suporte para cones de imhoff (madeira envernizada) capacidade 2 cones de imhoff orifícios superiores 80 mm orifícios inferiores 70 mm.	02	Unidades
86	Suporte universal para bureta de titulação	08	Unidades
87	Tela de amianto	04	Unidades
88	Termômetro químico para laboratório esc. Int capilar entr: prismático, enchimento mercúrio escala -10 + 250°C subdv 2/2 comp 260 mm	04	Unidades
89	Termômetro químico para laboratório esc. Int capilar prismático, enchimento mercúrio escala -10 + 110°C subdv 1/1 comp 260 mm	04	Unidades
90	Tripé de aquecimento	03	Unidades
91	Tubo de ensaio simples com orla 16.5 x 150 mm vidro neutro	300	Unidades
92	Tubo de ensaio simples sem orla 10.5 x 075 mm vidro neutro	300	Unidades
93	Tubo de ensaio simples sem orla 16.5 x 150 mm vidro neutro	200	Unidades
94	Tubos de durhan dimensões aprox. 30 mm x 0,5 mm	500	Unidades
95	Vidro de relógio – diâmetro 09 cm	03	Unidades
96	Vidro de relógio – diâmetro 13,5 cm	03	Unidades
97	Balão volumétrico em vidro borossilicato aferido a 20°C, padrão classe A. Fundo redondo. Com junta 24/60. Cap. 500 ml.	05	Unidades
98	Balde em polietileno graduado. Parede reforçada com alça metálica. Capacidade: 12 litros.	05	Unidades

Item	Descrição	Quant.	Unidade
99	Bandeja em polietileno. Cor branca. Tamanho: 45 x 28 x 8 cm.	20	Unidades
100	Cadinho de fusão forma alta em porcelana. Altura: 3,5 cm; Diâmetro da borda superior: 3,5 cm; Diâmetro da base: 2,0 cm; Capacidade: 15,0 ml.	30	Unidades
101	Condensador Graham (serpentina) com duas juntas (junta superior 45/60 e junta inferior 24/60). Comprimento: 500 mm.	04	Unidades
102	Copo Becker em vidro graduado. Cap. 100 ml.	10	Unidades
103	Copo Becker em vidro graduado. Cap. 250 ml.	20	Unidades
104	Copo Becher em vidro graduado. Cap. 500 ml.	10	Unidades
105	Erlemeyer em vidro graduado sem tampa. Base larga. Cap. 250 ml.	05	Unidades
106	Erlemeyer em vidro graduado sem tampa. Base larga. Cap. 500 ml.	05	Unidades
107	Extrator tipo Soxhlet (conjunto completo: balão de fundo redondo 500 ml, corneta, condensador) para extração. Vidro borosilicato. Médio. Juntas esmerilhadas intercambiáveis. Junta superior 45/50. Junta inferior 24/40. Comprimento: 655 mm.	03	Unidades
108	Laminula para câmara de Neubauer. Tamanho: 20 x 26 x 0,4 mm. Caixa com 10 unidades.	02	Unidades
109	Mangueira em látex. Diâmetro interno de 6 mm, externo de 12 mm, espessura da parede de 3 mm. Rolo com 15 metros.	01	Unidade
110	Mercúrio metálico 99,99% PA ACS. Frasco de 500 GR.	01	Unidade
111	Papel de filtro. Gramatura de 80 GR. Diâmetro de 11,0 cm. Caixa com 100 unidades.	30	Unidades
112	Luva de Kevlar FB IV. Punho longo, 33,0 cm. Tamanho 10.	02	Pares
113	Picnômetro sem termômetro de capacidade de 100 ml.	05	Unidades
114	Peneira granulométrica. NBR ISO 3310:1. Caixilho redondo em latão e malhas quadradas. Em aço zincado. Tamanho 8" x 2". 20 mesh.	01	Unidade
115	Peneira granulométrica. NBR NM ISO 3310:1. Caixilho redondo em latão e malhas quadradas. Em aço zincado. Tamanho 8" x 2". 32 mesh.	01	Unidade
116	Peneira granulométrica. NBR NM ISO 3310:1. Caixilho redondo em latão e malhas quadradas. Em aço zincado. Tamanho 8" x 2". 42 mesh.	01	Unidade
117	Peneira granulométrica. NBR NM ISO 3310:1. Caixilho redondo em latão e malhas quadradas. Em aço zincado. Tamanho 8" x 2". 60 mesh.	01	Unidade
118	Peneira granulométrica. NBR NM ISO 3310:1. Caixilho redondo em latão e malhas quadradas. Em aço zincado. Tamanho 8" x 2". 80	01	Unidade

Item	Descrição	Quant.	Unidade
	mesh.		
119	Peneira granulométrica. NBR NM ISO 3310:1. Caixilho redondo em latão e malhas quadradas. Em aço zincado. Tamanho 8" x 2". 115 mesh.	01	Unidade
120	Pinça para termômetro e bureta em alumínio com duas garras emborrachadas, com mufa giratória.	05	Unidades
121	Pinça tipo tenaz para cadinho em aço inoxidável. Comprimento: 50,0 cm.	05	Unidades
122	Pisseta plástica graduada com bico curvo. Capacidade: 250 ml.	05	Unidades
123	Placa de petri com tampa e fundo com superfícies planas e transparência perfeita em vidro temperado. Tamanho: 100 x 20 mm.	100	Unidades
124	Placa de petri com tampa e fundo com superfícies planas e transparência perfeita em vidro temperado, com parede reforçada. Tamanho: 150 x 20 mm.	100	Unidades
125	Placa de petri com tampa e fundo com superfícies planas e transparência perfeita em vidro temperado. Tam: 100 x 15 mm.	100	Unidades
126	Proveta em vidro graduado. Base de vidro. Cap.100 ml.	10	Unidades
127	Proveta em vidro graduado. Base de vidro. Cap.500 ml.	10	Unidades
128	Sílica gel azul (PA). Tamanho: 1 a 4 mm. Pacote com 500 GR.	06	Unidades
129	Tampa em porcelana para cadinho de fusão forma alta de capacidade de 15,0 ml.	20	Unidades
130	Tubo de reação em polipropileno de alta transparência a alta resistência, graduado, com tampa e capacidade de 1,5 ml (tipo EPPENDORF). Embalagem com 500 unidades. Resistência à centrifugação até 20.000 GR a 20° por até 20 minutos. Membrana da tampa com diâmetro de 8mm e espessura aproximada de 0,35 mm. Diâmetro externo 11mm e altura 41mm.	01	Unidade
131	Vidro de relógio. Diâmetro de 100 mm.	10	Unidades
132	Gerbox (caixa plástica) - Características: Dimensões: 11 x 11 x 3,5 cm; Capacidade: 250 ml; Cor: transparente. Deverá acompanhar: tela de aço inox (tela para caixa Gerbox).	50	Unidades
133	Papel Germitest (caixa) - Características: Dimensões: 28 x 38 cm; Papel para germinação de sementes – pH neutro.	05	Caixas
134	Placas de Petri - Características: Tampa e fundo com superfícies planas e transparência perfeita de vidro. Dimensões: 28 x 38 cm.	100	Unidades
135	Sílica gel azul (PA) - Características:	06	Unidades

Item	Descrição	Quant.	Unidade
	Tamanho: 1 a 4 mm; Pacote com 500 GR.		

9

Validade da proposta: (mínimo de 60 dias)

Prazo de entrega: conforme subitem 3.3.3.

Local de entrega: conforme subitem 3.3.4.

Prazo de pagamento: conforme item 11.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG
COMISSÃO DE PREGÃO**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – Aquisição de materiais (vidrarias e outros) para laboratórios de água, sementes e energia, do curso Superior de Tecnologia em Silvicultura, conforme especificações contidas no **Anexo I – Descrição dos materiais**.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Os materiais estão sendo adquiridos para atender as necessidades do Curso Superior de Tecnologia em Silvicultura da EAFSJE-MG.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 – Os materiais a serem adquiridos deverão guardar perfeita compatibilização com a especificação, quantidades e condições especificadas no **Anexo I – Descrição dos materiais e edital do Pregão**.

4 - DA ESTIMATIVA

4.1 - O valor total estimado previsto para aquisição do objeto é de R\$ 47.839,40 (Quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), obtidos através de pesquisas de mercado, conforme permissível pela Lei 8.666/93.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A dotação orçamentária necessária à realização da despesa será empenhada e liquidada com recursos a serem liberados através de descentralização de crédito conforme processo 23000.020985/2008-51.

6 - DA ENTREGA

6.1 - O local de entrega será o Almoxarifado/Patrimônio, localizado na Avenida Primeiro de Junho, 1043 - Centro – São João Evangelista - MG, de 2ª à 6ª feira, de 7:00 às 10:30 e 13:00 às 16:30 horas, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

7 – DO RECEBIMENTO

7.1 - O objeto da presente licitação será recebido pela EAFSJE-MG, até 15 (quinze) dias após o empenho, em conformidade com os subitens 3.3.3 e 3.3.4 do edital:

- 7.2 - a administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos;
- 7.3 - os materiais de que trata esta licitação, deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seus anexos.

8 – DO PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Almojarifado/Patrimônio da EAFSJE-MG e conferência do Setor competente, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2 - dos pagamentos efetuados serão descontados, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso;
- 8.3 - de acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo **SIMPLES** que deverão apresentar **cópia autenticada do Termo de Opção** que trata a IN SRF nº 75 de 26-12-96.

Anderson Nascimento Oliveira
Pregoeiro